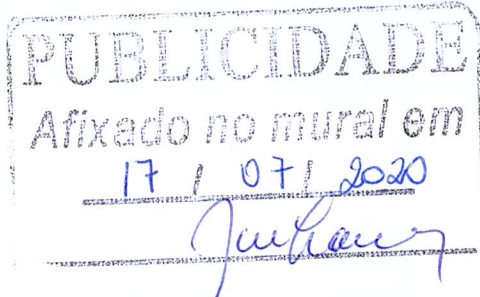


**PORTARIA Nº. 036/2020, DE 17 DE JULHO DE 2020.**



**“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

Considerando os fatos mencionados no Ofício Circular nº 026/2020, datado de 17 de Julho de 2020, enviado ao Secretário Executivo do CIS-URG OESTE, através do qual a Ouvidoria do CIS-URG OESTE, solicita a abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos envolvendo o empregado público PAULO CÉSAR GONÇALVES TEIXEIRA, ocupante da função de Condutor Socorrista do CIS-URG OESTE, da Base Descentralizada do Município de Itaúna, que em tese caracterizam inobservância de dever funcional, violação de proibição e insubordinação;

Considerando o Ofício n.º 157/2020, de 17 de Julho de 2020, através do qual o Secretário Executivo do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Processo Administrativo de Sindicância para apurar a conduta dos fatos narrados no Ofício Circular nº 026/2020, datado 17/07/2020;

E, considerando o disposto nos artigos 98 e seguintes, do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados, o **Sra. Fernanda Nogueira Coura**, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Tesoureira, a Sta. **Maitê Silva Gonzaga**, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Técnico Administrativo; Sta. **Vitória Alves de Brito**, ocupante da vaga de emprego público

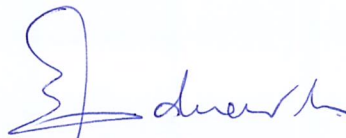
de Técnico Administrativo, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade nos atos praticados pelo empregado público PAULO CÉSAR GONÇALVES, ocupante da função pública de Conductor Socorrista.

**Art. 2º** - A Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de Julho de 2020



**EDSON DE SOUZA VILELA**  
Presidente do CIS-URG OESTE  
(Prefeito de Carmo do Cajuru – Minas Gerais)